



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO N°031/2019

PREGÃO N°09/2019

PROC: 15/2019 - HOMOL: 30/04/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2019, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**, com sede na **Rua José Demori nº 245**, Centro - **Arco-Íris/SP**, nesta cidade de Arco-Íris/SP, CEP: 17.630-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo PREFEITO Sr. **ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Arco-Íris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 30.824.500-3-SSP/SP e CPF/MF nº305.534.578-41 e de outro lado a Empresa **TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Assad Haddad nº671, Parque das Industria - Marília - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 64.815.897/0001-94, representada por Fábio Fernandes Lima, portador do RG nº 25..136.422-7 e do CPF N°174.047.728-69, email licitacao@triunfal.com.br, através do **Processo n.º15/2019- Pregão Presencial n.º09/2019**, foi expedida o contrato, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente contrato para o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº09/2019 - Processo nº15/2019.

Fornecedor: 354 - TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 64815897000194								
Item	Cd. Produto	Descrição	Tipo Cota	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0001	21.0362	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNID	Aberta	THEOTO	PCT	1.800,0000	R\$ 3,1000	5.580,00
0007	21.0017	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML	Aberta	RIOQUIMICA	LT	323,0000	R\$ 5,0500	1.631,15
0008	21.0524	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML	Aberta	RIOQUIMICA	UN	23,0000	R\$ 5,0500	116,15
0009	27.0433	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	Aberta	SAMTEC	UN	525,0000	R\$ 0,1600	84,00
0012	27.0689	AGULHAS 13 X 4,5 COM 100 UNID	Aberta	SOLIDOR	CX	47,0000	R\$ 6,4500	303,15
0013	21.0367	AGULHAS 20X5,5 C/ 100 UNID	Aberta	SOLIDOR	CX	39,0000	R\$ 6,4500	251,55
0014	27.0202	AGULHAS 25 X 7	Aberta	SOLIDOR	CX	38,0000	R\$ 6,4500	245,10
0015	27.0283	AGULHAS 25 X 8	Aberta	SOLIDOR	CX	42,0000	R\$ 6,4500	270,90
0035	27.0692	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,20 M (13 FIOS) C/ 12 UNID	Aberta	ORTHOCREM	PCT	315,0000	R\$ 6,9500	2.189,25
0060	21.0374	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS	Aberta	DESCARBOX	UN	300,0000	R\$ 3,4000	1.020,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0062	27.0448	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 7 LTS	Aberta	DESCARBOX	LT	45,0000	R\$ 2,5000	112,50
0065	21.0328	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS (NASAL)	Aberta	BIOSANI	UN	480,0000	R\$ 0,7200	345,60
0075	27.0685	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA E COPO PLÁSTICO	Aberta	PROTEC	UN	158,0000	R\$ 10,8000	1.706,40
0084	21.0385	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 1,20 M	Aberta	BIOSANI	UN	398,0000	R\$ 1,0000	398,00
0087	27.0460	ESCOVA GINECOLÓGICA (EMBALADAS POR UNIDADE)	Aberta	KOLPLAST	UN	1.575,0000	R\$ 0,2250	354,38
0088	21.0387	ESPARADRAPO 10 CM 4.5M COM CAPA	Aberta	MISSNER	UN	75,0000	R\$ 6,5200	489,00
0089	21.0388	ESPATULA AYRES C/100 UNID	Aberta	THEOTO	UN	1.988,0000	R\$ 0,0490	97,41
0094	21.0331	ESPECULO VAGINAL M	Aberta	GYNUS	UN	713,0000	R\$ 0,8000	570,40
0095	21.0332	ESPECULO VAGINAL P	Aberta	GYNUS	UN	1.140,0000	R\$ 0,7250	826,50
0113	27.0474	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO	Aberta	PROTEC	UN	24,0000	R\$ 56,6900	1.360,56
0115	21.0400	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRFIA C/ 1 L	Aberta	CARBOGEL	LT	113,0000	R\$ 6,7500	762,75
0122	21.0414	IODOPOLVIDONA DETERGENTE 1 L	Aberta	RIOQUIMICA	LT	120,0000	R\$ 25,5100	3.061,20
0123	21.0415	IODOPOLVIDONA TOPICO 1 L	Aberta	RIOQUIMICA	LT	113,0000	R\$ 23,9900	2.710,87
0128	21.0335	LAMINA PARA BISTURI (AÇO CARBONO) Nº 15	Aberta	ADVANTIVE	UN	825,0000	R\$ 0,2550	210,38
0129	27.0699	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA	Aberta	VISION GLASS	CX	390,0000	R\$ 3,9900	1.556,10
0130	21.0337	LANCETAS 28 G PARA APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR	Aberta	G.TECH	CX	248,0000	R\$ 4,8900	1.212,72
0135	21.0406	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - M, TALCADA, CONTENDO 100 UNIDADES.	Aberta	MEDIX BRASIL	CX	75,0000	R\$ 19,7900	1.484,25
0137	21.0407	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - P, TALCADA, CONTENDO 100 UNIDADES	Aberta	MEDIX BRASIL	CX	75,0000	R\$ 19,8000	1.485,00
0152	21.0411	PAPEL LENÇOL 50X50 FARDO COM 10 UNID	Aberta	PLENO	FD	75,0000	R\$ 52,6200	3.946,50
0153	21.0412	PAPEL LENÇOL 70X70 FARDO COM 10 UNID	Aberta	PLENO	FD	60,0000	R\$ 64,7500	3.885,00
0168	21.0416	RIOHEX 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 L	Aberta	RIOQUIMICA	UN	53,0000	R\$ 14,9700	793,41
0169	21.0417	ROLO DE ALGODÃO PCT COM 500 G	Aberta	MEDI HOUSE	RL	75,0000	R\$ 10,7900	809,25
0174	27.0500	SCALP Nº 21	Aberta	SOLIDOR	UN	675,0000	R\$ 0,2100	141,75
0175	27.0501	SCALP Nº 23	Aberta	SOLIDOR	UN	675,0000	R\$ 0,2100	141,75
0176	21.0420	SERINGA 10 ML C/ 100 UNID	Aberta	RYMCO	CX	32,0000	R\$ 29,6700	949,44
0178	21.0422	SERINGA 3ML C/ 100 UNID	Aberta	RYMCO	CX	32,0000	R\$ 13,4000	428,80
0179	21.0423	SERINGA 5 ML C/ 100 UNID	Aberta	RYMCO	CX	32,0000	R\$ 16,1500	516,80
0182	27.0503	SONDA NASO ENTERAL Nº 12	Aberta	SOLUMED	UN	19,0000	R\$ 10,7900	205,01
0184	27.0515	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	Aberta	BIOSANI	UN	375,0000	R\$	181,88



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

							0,4850	
0185	27.0516	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	Aberta	BIOSANI	UN	1.125,0000	R\$ 0,5050	568,13
0186	21.0425	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	Aberta	JP	UN	1.238,0000	R\$ 2,0300	2.513,14
0187	21.0424	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	Aberta	JP	UN	240,0000	R\$ 4,5000	1.080,00
0188	21.0426	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	Aberta	JP	UN	552,0000	R\$ 2,2000	1.214,40
0189	21.0427	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	Aberta	JP	UN	315,0000	R\$ 2,8300	891,45
0190	21.0428	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	Aberta	JP	UN	225,0000	R\$ 2,9500	663,75
0199	27.0512	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ 10MUI/COM 50UN	Aberta	LABOR IMPORT	CX	83,0000	R\$ 103,0000	8.549,00
0207	21.0362	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNID	Reservada		PCT	600,0000	R\$ 3,1000	1.860,00
0213	21.0017	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML	Reservada		LT	107,0000	R\$ 5,0500	540,35
0214	21.0524	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML	Reservada		UN	7,0000	R\$ 5,0500	35,35
0215	27.0433	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	Reservada		UN	175,0000	R\$ 0,1600	28,00
0218	27.0689	AGULHAS 13 X 4,5 COM 100 UNID	Reservada		CX	15,0000	R\$ 6,4500	96,75
0219	21.0367	AGULHAS 20X5,5 C/ 100 UNID	Reservada		CX	13,0000	R\$ 6,4500	83,85
0220	27.0202	AGULHAS 25 X 7	Reservada		CX	12,0000	R\$ 6,4500	77,40
0221	27.0283	AGULHAS 25 X 8	Reservada		CX	13,0000	R\$ 6,4500	83,85
0237	27.0692	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,20 M (13 FIOS) C/ 12 UNID	Reservada		PCT	105,0000	R\$ 6,9500	729,75
0259	21.0374	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS	Reservada		UN	100,0000	R\$ 3,4000	340,00
0261	27.0448	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 7 LTS	Reservada		LT	15,0000	R\$ 2,5000	37,50
0263	21.0328	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS (NASAL)	Reservada		UN	160,0000	R\$ 0,7200	115,20
0272	27.0685	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA E COPO PLÁSTICO	Reservada		UN	52,0000	R\$ 10,8000	561,60
0280	21.0385	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 1,20 M	Reservada		UN	132,0000	R\$ 1,0000	132,00
0283	27.0460	ESCOVA GINECOLÓGICA (EMBALADAS POR UNIDADE)	Reservada		UN	525,0000	R\$ 0,2250	118,13
0284	21.0387	ESPARADRAPO 10 CM 4.5M COM CAPA	Reservada		UN	25,0000	R\$ 6,5200	163,00
0285	21.0388	ESPATULA AYRES C/100 UNID	Reservada		UN	662,0000	R\$ 0,0490	32,44
0290	21.0331	ESPECULO VAGINAL M	Reservada		UN	237,0000	R\$ 0,8000	189,60
0291	21.0332	ESPECULO VAGINAL P	Reservada		UN	380,0000	R\$ 0,7250	275,50
0307	27.0474	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO	Reservada		UN	8,0000	R\$ 56,6900	453,52
0309	21.0400	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA C/ 1 L	Reservada		LT	37,0000	R\$ 6,7500	249,75
0314	21.0414	IODOPOLVIDONA DETERGENTE 1 L	Reservada		LT	40,0000	R\$ 25,5100	1.020,40



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0315	21.0415	IODOPOLVIDONA TOPICO 1 L	Reservada	LT	37,0000	R\$ 23,9900	887,63
0316	21.0335	LAMINA PARA BISTURI (AÇO CARBONO) Nº 15	Reservada	UN	275,0000	R\$ 0,2550	70,13
0317	27.0699	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA	Reservada	CX	130,0000	R\$ 3,9900	518,70
0318	21.0337	LANCETAS 28 G PARA APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR	Reservada	CX	82,0000	R\$ 4,8900	400,98
0322	21.0406	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - M, TALCADA, CONTENDO 100 UNIDADES.	Reservada	CX	25,0000	R\$ 19,7900	494,75
0324	21.0407	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - P, TALCADA, CONTENDO 100 UNIDADES	Reservada	CX	25,0000	R\$ 19,8000	495,00
0336	21.0411	PAPEL LENÇOL 50X50 FARDO COM 10 UNID	Reservada	FD	25,0000	R\$ 52,6200	1.315,50
0337	21.0412	PAPEL LENÇOL 70X70 FARDO COM 10 UNID	Reservada	FD	20,0000	R\$ 64,7500	1.295,00
0345	21.0416	RIOHEX 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 L	Reservada	UN	17,0000	R\$ 14,9700	254,49
0346	21.0417	ROLO DE ALGODÃO PCT COM 500 G	Reservada	RL	25,0000	R\$ 10,7900	269,75
0351	27.0500	SCALP Nº 21	Reservada	UN	225,0000	R\$ 0,2100	47,25
0352	27.0501	SCALP Nº 23	Reservada	UN	225,0000	R\$ 0,2100	47,25
0353	21.0420	SERINGA 10 ML C/ 100 UNID	Reservada	CX	10,0000	R\$ 29,6700	296,70
0355	21.0422	SERINGA 3ML C/ 100 UNID	Reservada	CX	10,0000	R\$ 13,4000	134,00
0356	21.0423	SERINGA 5 ML C/ 100 UNID	Reservada	CX	10,0000	R\$ 16,1500	161,50
0359	27.0503	SONDA NASO ENTERAL Nº 12	Reservada	UN	6,0000	R\$ 10,7900	64,74
0361	27.0515	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	Reservada	UN	125,0000	R\$ 0,4850	60,63
0362	27.0516	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	Reservada	UN	375,0000	R\$ 0,5050	189,38
0363	21.0425	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	Reservada	UN	412,0000	R\$ 2,0300	836,36
0364	21.0424	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	Reservada	UN	80,0000	R\$ 4,5000	360,00
0365	21.0426	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	Reservada	UN	183,0000	R\$ 2,2000	402,60
0366	21.0427	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	Reservada	UN	105,0000	R\$ 2,8300	297,15
0367	21.0428	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	Reservada	UN	75,0000	R\$ 2,9500	221,25
0376	27.0512	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ 10MUI/COM 50UN	Reservada	CX	27,0000	R\$ 103,0000	2.781,00
							77.040,37

1.2- O presente Contrato, terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

1.2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo (Tes)

Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo (Est)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo (Fed)

Funcional Programática: 10.301.0101.2082

Valor: R\$77.040,37(setenta e sete mil trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)

1.3- O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em até 5 dias úteis, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os **MATERIAIS CIRÚRGICOS** PARA AS UNIDADES DE SAÚDE fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os **MATERIAIS CIRÚRGICOS** PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8- Este contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.8.1- O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao **CONTRATANTE** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à rescisão do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

1.8.7 - A obrigatoriedade da contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto o contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS** E OUTROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.11 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.12- Pelo atraso injustificado na entrega dos **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.13- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.14- **Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.**

1.15- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23- O **CONTRATADO** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24 - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento das **MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE** até o local determinado pelo departamento competente, objeto desta licitação, dentro do território do município de Arco-Íris-SP.

1.25- Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 09/2019 – Processo nº 015/2019**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar a presentes disposições.

1.26- As questões oriundas deste contrato e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.27 – Para constar que foi lavrada o presente contrato, vai assinada pelo Sr. **ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM**, Prefeita Municipal, e pelo(a) Empresa **TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - EPP**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

Prefeita Municipal

TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - EPP

contratada

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47
e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

CONTRATADA: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA - EPP

CONTRATO Nº31/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP

ADVOGADO:

Na qualidade de contratante e contratado, respectivamente do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

ARCO-ÍRIS-SP, 06 de maio de 2019

CONTRATANTE

Nome e cargo: ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM

E-mail institucional: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

E-mail pessoal: anamariazoner@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome e cargo: Fábio Fernandes Lima,

E-mail institucional: Vendas@TRIUNFAL.COM.BR

E-mail pessoal: FFLIMA1975@GMAIL.COM

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído